PROCESSO Nº 097/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**, situada na cidade de Itaoca na Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Itaoca – CEP 18360-039 - São Paulo – Internet: www.itaoca.sp.gov.br - e-mail: dispensa.lic.itaoca@gmail.com - comunica os interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação Nº 041/2026.

Data para apresentação de propostas: **Início às 08:00min do dia 13 de novembro de 2026 até as 17:00min do dia 17 de novembro de 2026.**

Meio de envio: As propostas serão recebidas pelo e-mail: dispensa.lic.itaoca@gmail.com ou entregues mediante protocolo no Paço Municipal.

EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes têm como base na Lei Federal n° 14.133/2021, 10.520/2.002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e complementações posteriores.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A presente dispensa de licitação tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA E RETIRADA DE ENFEITES E ILUMINAÇÃO NATALINA - NATAL 2026, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA,** conforme as características técnicas descritas e quantidades estimadas e indicadas no **ANEXO IV** deste procedimento

2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação visa embelezar a cidade para as festividades natalinas de 2026, promover o turismo local, o comércio e proporcionar lazer e bem-estar à população, mantendo a tradição do Natal Iluminado. A execução requer empresa com equipe técnica especializada, em razão do risco elétrico e trabalho em altura

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Considerando que o menor valor orçado não foi atingido para media revela-se inferior ao limite legal, possibilitando esta a dispensa de licitação, permitindo que a contratação se faça de forma direta, mediante dispensa de licitação, na forma estabelecida pelo art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

4. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA E RETIRADA DE ENFEITES E ILUMINAÇÃO NATALINA - NATAL 2026, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

5. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 A empresa contratada ficará responsável pela instalação das estruturas, acessórios necessários para tal finalidade, compreendendo também o transporte, montagem e desmontagem, material e pessoal necessário na execução do serviço.

5.2 A empresa deverá montar a decoração natalina e as luzes, ligando até dia 10 de dezembro de 2026 e desligado no dia 06 de janeiro de 2027.

Manutenção: Durante todo o período de exposição, com atendimento em até 24h após chamado.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 O serviço deve ser atestado pelo Departamento de Cultura, responsável pela fiscalização por parte da contratante.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS E DOTAÇÃO

7.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços, não sendo aceitas propostas cujo valor seja maior do que o valor médio referencial colhido na pesquisa de preços conforme planilha abaixo:

Item	Local	Objeto	TOTAL
01	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Fornecimento e Instalação de Globo Natalino Luminoso de estrutura metálica 3,50 metros de altura com estrutura de banco de estrutura metálica preenchido com cordão pisca pisca nas cores branco frio e azul	R$ 64.800,00
02	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Fornecimento e Instalação de Painel 2027 Luminoso de estrutura metálica 1,50m de altura x 5,00 larguras preenchido com cordão pisca pisca nas cores branco frio e azul	
03	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Fornecimento e Instalação de Arvore Natalina Luminosa de 6 metros x 2,2 de diâmetro preenchida com mangueiras de led de 12 mm e cordão pisca pisca nas cores branco frio e azul	
04	Praça Central Rua Elias Lages	Iluminação de Arvore Natural com mangueiras de Led de 12 mm na cor azul e 25 Tubos	

	de Magalhães	Snowfall na cor branco frio
05	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Iluminação do Letreiro Eu amo Itaoca com mangueira de Led na cor branco frio
06	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Iluminação de 16 postinhos de energia com mangueira de led de 12 mm nas cores branco frio e azul sendo 8 postinhos na cor azul e 8 postinhos na cor branco frio
07	Portal Turístico Estrada Itaoca/Apiai	Iluminação do portal turístico com mangueiras de led de 12 mm nas cores branco frio e azul estrutura metálica de 5 metros de letreiro escrito boas festas na cor branco frio com mangueira de led de 12 mm, 200 metros de cascata no beiral na cor branco frio ,25 Tubos Snowfall em formato de varal e iluminação do letreiro Itaoca na cor branco frio.
08	Avenida Av. Independência	Fornecimento e Instalação de 10 arvores natalinas luminosas de estrutura metálica com cerca de 1,50 de altura distribuídos no canteiro central da avenida, as peças deverão estar iluminadas com mangueiras de led de 12 mm nas cores branco frio e azul
09	Igreja Católica Central	Contorno com mangueiras de Led de 12 mm na cor branco frio da Igreja Imaculada Central, incluindo as grades, totalizando 142 metros
10	Igreja do Bairro Lageado	Contorno frontal com mangueiras de led de 12 mm na cor branco frio, totalizando 35 metros
11	Igreja Bairro Guarda Mão	Contorno frontal com mangueiras de led de 12 mm na cor branco frio, totalizando 50 metros
12	Igreja Bairro Rio Claro	Contorno frontal com mangueiras de led de 12 mm na cor branco frio, totalizando 25 metros

13	Igreja Bairro Caraças	Contorno frontal com mangueiras de led de 12 mm na cor branco frio, totalizando 35 metros	
14	Igreja Bairro Pavão	Contorno frontal com mangueiras de led na cor branco frio, totalizando 75 metros.	

7.2 As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício, com recursos próprios em contrapartida e repasses:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Classificação Econômica:	Especificação:
198- 3.3.390.00.00.00.00.01.110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- REC MUNICIPAL

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal na forma eletrônica, devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo estabelecido no anexo II, a contar da apresentação.

8.2 Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo serão interrompidas, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

8.3 O pagamento referente ao serviço será em duas etapas sendo 50 % do valor no dia em que o serviço de montagem for finalizado e os outros 50 % serão pagos dez dias antes da desmontagem.

8.4 O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer a devida retenção do ISS na Nota Fiscal.

8.5 Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação de serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, transporte, entre outros

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado;

10.2 Efetuar o pagamento no prazo definido, com atesto da nota fiscal, que deverá ser feito pelo servidor designado no contrato;

10.3 Aplicar as penalidades, quando cabível.

10.4 Avaliar o desenvolvimento da equipe atendida pela CONTRATADA.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 O transporte e despesas relativas à entrega/instalação correrão por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

11.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão do seu pessoal, durante a entrega;

11.3 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

11.4 Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

11.5 Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos produtos;

11.6 Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

11.7 Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.

11.8 A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

11.9 A CONTRATADA obriga-se em manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumida para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

11.10 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;

11.11 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itaoca/SP;

11.12 Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou

de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;

11.13 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

11.14 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.1.9 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

12.1.10 O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0, 0333% por dia de atraso;

12.1.11 As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

13. HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

13.3 Certificados de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

13.4 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

13.5 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

13.6 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou;

13.7 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

13.8 Cópia dos documentos do responsável pela assinatura do contrato.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 ART- Anotação de Responsabilidade Técnica Eletrica, devidamente registrada no CREA, em nome de Engenheiro Eletricista/ Eletrotécnico responsável pela instalação, manutenção e segurança do sistema de iluminação natalina.

EQUIPE COM NR-10 NR-35, E USO DE EPIs.

15. INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO:

Anexo I – Modelo de proposta

Anexo II – Minuta do contrato

Anexo III – Termo de Ciência e notificação

Anexo IV – Termo de Referência

Itaoca/SP, 11 de novembro de 2026

FREDERICO DIAS BATISTA

Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social do Proponente:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Fone/Fax:
Contato:
E-mail:

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA E RETIRADA DE ENFEITES E ILUMINAÇÃO NATALINA - NATAL 2026, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Item	Local	Objeto	TOTAL
01	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Fornecimento e Instalação de Globo Natalino Luminoso de estrutura metálica 3,50 metros de altura com estrutura de banco de estrutura metálica preenchido com cordão pisca pisca nas cores branco frio e azul	R$ XXXXXXXXX
02	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Fornecimento e Instalação de Painel 2027 Luminoso de estrutura metálica 1,50m de altura x 5,00 larguras preenchido com cordão pisca pisca nas cores branco frio e azul	
03	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Fornecimento e Instalação de Arvore Natalina Luminosa de 6 metros x 2,2 de diâmetro preenchida com mangueiras de led de 12 mm e cordão pisca pisca nas cores branco frio e azul	
04	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Iluminação de Arvore Natural com mangueiras de Led de 12 mm na cor azul e 25 Tubos Snowfall na cor branco frio	
05	Praça Central	Iluminação do Letreiro Eu amo Itaoca com	

	Rua Elias Lages de Magalhães	mangueira de Led na cor branco frio
06	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Iluminação de 16 postinhos de energia com mangueira de led de 12 mm nas cores branco frio e azul sendo 8 postinhos na cor azul e 8 postinhos na cor branco frio
07	Portal Turístico Estrada Itaoca/Apiai	Iluminação do portal turístico com mangueiras de led de 12 mm nas cores branco frio e azul estrutura metálica de 5 metros de letreiro escrito boas festas na cor branco frio com mangueira de led de 12 mm, 200 metros de cascata no beiral na cor branco frio ,25 Tubos Snowfall em formato de varal e iluminação do letreiro Itaoca na cor branco frio.
08	Avenida Av. Independência	Fornecimento e Instalação de 10 arvores natalinas luminosas de estrutura metálica com cerca de 1,50 de altura distribuídos no canteiro central da avenida, as peças deverão estar iluminadas com mangueiras de led de 12 mm nas cores branco frio e azul
09	Igreja Católica Central	Contorno com mangueiras de Led de 12 mm na cor branco frio da Igreja Imaculada Central, incluindo as grades, totalizando 142 metros
10	Igreja do Bairro Lageado	Contorno frontal com mangueiras de led de 12 mm na cor branco frio, totalizando 35 metros
11	Igreja Bairro Guarda Mão	Contorno frontal com mangueiras de led de 12 mm na cor branco frio, totalizando 50 metros
12	Igreja Bairro Rio Claro	Contorno frontal com mangueiras de led de 12 mm na cor branco frio, totalizando 25 metros
13	Igreja Bairro Caraças	Contorno frontal com mangueiras de led de 12 mm na cor branco frio, totalizando 35 metros
14	Igreja Bairro	Contorno frontal com mangueiras de led na

	Pavão	cor branco frio, totalizando 75 metros.	

Prazo de entrega: _____

Cidade/Estado,_____de xxx de 2026.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ___/2026, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA E EMPRESA _____.

No dia ___ de _____ de 2026, a Prefeitura do Município de Itaoca/SP, inscrita no CNPJ nº 67.360.362/0001-64, sediada à Rua Paulo Jacinto Pereira, n° 145, Centro, Itaoca/SP, CEP: 18.360-039, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo Sr Prefeito **FREDERICO DIAS BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ SSP/SP e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua domiciliado, nesta cidade, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço Rua _____ – _____, _____- SP, CEP:_____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ firmam o presente termo de contrato, concernente ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2026 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2026**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLAUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 Constitui objeto deste instrumento, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA E RETIRADA DE ENFEITES E ILUMINAÇÃO NATALINA - NATAL 2026, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**

Item	Local	Objeto	TOTAL
01	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Fornecimento e Instalação de Globo Natalino Luminoso de estrutura metálica 3,50 metros de altura com estrutura de banco de estrutura metálica preenchido com cordão pisca pisca nas cores branco frio e azul	R$ XXXXXXXXX
02	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Fornecimento e Instalação de Painel 2027 Luminoso de estrutura metálica 1,50m de altura x 5,00 larguras preenchido com cordão pisca pisca nas cores branco frio e azul	
03	Praça Central Rua Elias Lages	Fornecimento e Instalação de Arvore Natalina Luminosa de 6 metros x 2,2 de diâmetro preenchida com mangueiras de led de 12 mm	

	de Magalhães	e cordão pisca pisca nas cores branco frio e azul
04	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Iluminação de Arvore Natural com mangueiras de Led de 12 mm na cor azul e 25 Tubos Snowfall na cor branco frio
05	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Iluminação do Letreiro Eu amo Itaoca com mangueira de Led na cor branco frio
06	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Iluminação de 16 postinhos de energia com mangueira de led de 12 mm nas cores branco frio e azul sendo 8 postinhos na cor azul e 8 postinhos na cor branco frio
07	Portal Turístico Estrada Itaoca/Apiai	Iluminação do portal turístico com mangueiras de led de 12 mm nas cores branco frio e azul estrutura metálica de 5 metros de letreiro escrito boas festas na cor branco frio com mangueira de led de 12 mm, 200 metros de cascata no beiral na cor branco frio ,25 Tubos Snowfall em formato de varal e iluminação do letreiro Itaoca na cor branco frio.
08	Avenida Av. Independência	Fornecimento e Instalação de 10 arvores natalinas luminosas de estrutura metálica com cerca de 1,50 de altura distribuídos no canteiro central da avenida, as peças deverão estar iluminadas com mangueiras de led de 12 mm nas cores branco frio e azul
09	Igreja Católica Central	Contorno com mangueiras de Led de 12 mm na cor branco frio da Igreja Imaculada Central, incluindo as grades, totalizando 142 metros
10	Igreja do Bairro Lageado	Contorno frontal com mangueiras de led de 12 mm na cor branco frio, totalizando 35 metros

11	Igreja Bairro Guarda Mão	Contorno frontal com mangueiras de led de 12 mm na cor branco frio, totalizando 50 metros	
12	Igreja Bairro Rio Claro	Contorno frontal com mangueiras de led de 12 mm na cor branco frio, totalizando 25 metros	
13	Igreja Bairro Caraças	Contorno frontal com mangueiras de led de 12 mm na cor branco frio, totalizando 35 metros	
14	Igreja Bairro Pavão	Contorno frontal com mangueiras de led na cor branco frio, totalizando 75 metros.	

PARAGRAFO UNICO – O recebimento do serviço será por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

CLAUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1 Pela execução dos serviços referido na cláusula anterior, item 01, a CONTRATADA fará jus ao recebimento a importância global de R$ xxxxx (xxxxxxx), conforme proposta homologada

2.2. A fiscalização será realizada pelo responsável requisitante dos serviços.

2.3. A fiscalização será efetuada periodicamente, durante a vigência contratual, a fim de que seja verificado o cumprimento das especificações dos materiais.

CLAUSULA TERCEIRA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código:

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	Especificação:-
198 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- REC MUNICIPAL

CLAUSULA QUARTA (DA EXECUÇÃO) – O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, observando que será montada a decoração natalina e as luzes, onde deverão ser ligadas até no dia 10 de dezembro de 2026 e desligadas no dia 06 de janeiro de 2027 limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Manutenção: Durante todo o período de exposição, com atendimento em até 24h após chamado

CLAUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 O pagamento referente ao serviço será em duas etapas sendo 50 % do valor no dia em que o serviço de montagem for finalizado e os outros 50 % serão pagos dez dias antes da desmontagem, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;

b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha, em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo ineficiência na entrega da compra por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora, independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

CLAUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA NONA (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA) – São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da licitação e da natureza do presente contrato:

9.1.1 O transporte e despesas relativas à entrega/instalação correrão por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

9.1.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão do seu pessoal, durante a entrega;

9.1.3 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

9.1.4 Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

9.1.5 Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos produtos;

9.1.6 Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

9.1.7 Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.

9.1.8 A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

9.1.9 A CONTRATADA obriga-se em manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumida para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

9.1.10 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;

9.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itaoca/SP;

9.1.12 Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;

9.1.13 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

9.1.14 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

CLAUSULA DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE)

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor habilitado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

10.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado;

10.4 Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

10.5 Os serviços deverão ser fiscalizados por profissional Habilitado que será designado pelo departamento de Cultura para promover o acompanhamento dos serviços, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo.

10.6 Rejeitar o serviço que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.

10.7 Aplicar as penalidades, quando cabível.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO) – O Foro eleito para dirimir controvérsias, quanto às cláusulas do contrato, será o da Comarca de Apiaí/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaoca (SP), ___ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

PREFEITO: FREDERICO DIAS BATISTA

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

DE ACORDO
COM O DEPARTAMENTO JURIDICO

_____/_____/_____

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
ADVOGADO
OAB/SP 108.524

RG: _____ - CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

ANEXO III – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA/SP

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA E RETIRADA DE ENFEITES E ILUMINAÇÃO NATALINA - NATAL 2026, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: 108.524

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ITAOCA/SP, _____ DE _____DE 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: Pedido de Dispensa de Licitação - Serviço de instalação, manutenção e retirada de enfeites natalinos

Venho por meio deste solicitar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução de serviço de decoração natalina no Município de Itaoca/SP.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e retirada de enfeites e iluminação natalina, com fornecimento de todo material incluso (enfeites, mangueiras de LED, lâmpadas, cabos, conectores, estruturas, fixadores e demais insumos), em vias públicas, praças e prédios públicos do município, conforme Termo de Referência anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação visa embelezar a cidade para as festividades natalinas de 2026, promover o turismo local, o comércio e proporcionar lazer e bem-estar à população, mantendo a tradição do Natal Iluminado. A execução requer empresa com equipe técnica especializada, em razão do risco elétrico e trabalho em altura.

3. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A contratação enquadra-se no art. 75, II da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de valor inferior ao limite legal atualizado para dispensa (R$ 62.725,59 - Decreto Federal nº 12.343/2025), conforme estimativa de preços em anexo, obtida mediante pesquisa de mercado com no mínimo 3 orçamentos, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS - OBRIGATÓRIO:

A empresa contratada deverá obrigatoriamente apresentar:

a) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ELÉTRICA, devidamente registrada no CREA, em nome de Engenheiro Eletricista / Eletrotécnico responsável pela instalação, manutenção e segurança do sistema de iluminação natalina;

b) Equipe com NR-10 e NR-35, e uso de EPIs.

Sem a apresentação da ART ELÉTRICA, fica vedado o início dos serviços.

5. DO PRAZO E EXECUÇÃO:

Instalação: até [10/12/2026]

Manutenção: durante todo o período de exposição, com atendimento em até 24h após chamado.

Retirada: até [06/01/2027], com devolução dos locais em perfeito estado.

6. DO VALOR ESTIMADO:

conforme orçamentos anexos.

Diante do exposto, solicito a abertura do processo de Dispensa de Licitação, bem como o empenho da despesa.

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Local	Objeto
01	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Fornecimento e Instalação de Globo Natalino Luminoso de estrutura metálica 3,50 metros de altura com estrutura de banco de estrutura metálica preenchido com cordão pisca pisca nas cores branco frio e azul
02	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Fornecimento e Instalação de Painel 2027 Luminoso de estrutura metálica 1,50m de altura x 5,00 largura preenchido com cordão pisca pisca nas cores branco frio e azul
03	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Fornecimento e Instalação de Arvore Natalina Luminosa de 6 metros x 2,2 de diâmetro preenchida com mangueiras de led de 12 mm e cordão pisca pisca nas cores branco frio e azul
04	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Iluminação de Arvore Natural com mangueiras de Led de 12 mm na cor azul e 25 Tubos Snowfall na cor branco frio
05	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Iluminação do Letreiro Eu amo Itaoca com mangueira de Led na cor branco frio
06	Praça Central Rua Elias Lages de Magalhães	Iluminação de 16 postinhos de energia com mangueira de led de 12 mm nas cores branco frio e azul sendo 8 postinhos na cor azul e 8 postinhos na cor branco frio

07	Portal Turístico Estrada Itaoca/Apiai	Iluminação do portal turístico com mangueiras de led de 12 mm nas cores branco frio e azul estrutura metálica de 5 metros de letreiro escrito boas festas na cor branco frio com mangueira de led de 12 mm, 200 metros de cascata no beiral na cor branco frio ,25 Tubos Snowfall em formato de varal e iluminação do letreiro Itaoca na cor branco frio.
08	Avenida Av. Independência	Fornecimento e Instalação de 10 arvores natalinas luminosas de estrutura metalica com cerca de 1,50 de altura distribuídos no canteiro central da avenida, as peças deverão estar iluminadas com mangueiras de led de 12 mm nas cores branco frio e azul
09	Igreja Católica Central	Contorno com mangueiras de Led de 12 mm na cor branco frio da Igreja Imaculada Central, incluindo as grades,totalizando 142 metros
10	Igreja do Bairro Lageado	Contorno frontal com mangueiras de led de 12 mm na cor branco frio, totalizando 35 metros
11	Igreja Bairro Guarda Mão	Contorno frontal com mangueiras de led de 12 mm na cor branco frio, totalizando 50 metros
12	Igreja Bairro Rio Claro	Contorno frontal com mangueiras de led de 12 mm na cor branco frio, totalizando 25 metros
13	Igreja Bairro Caraças	Contorno frontal com mangueiras de led de 12 mm na cor branco frio, totalizando 35 metros
14	Igreja Bairro Pavão	Contorno frontal com mangueiras de led na cor branco frio, totalizando 75 metros.

Atenciosamente,

Frederico Dias Batista

Prefeito Municipal